



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta e um dia(s) do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de AURORA DO PARÁ, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2022**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

Empresa: ABC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 18.660.087/0001-99, estabelecida à PRAÇA 07 DE SETEMBRO Nº70, CENTRO, Mãe do Rio PA, representada neste ato pelo Sr(a). DAILDO FURTADO DE CARVALHO, C.P.F. nº 681.006.632-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00001	BORRACHA BICOLOR - Marca.: LEONORA	CAIXA	135.00	12,000
1.620,00				
	AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LAPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, CX COM 40 UNIDADE			
00002	BORRACHA BRANCA - Marca.: LEONORA	CAIXA	157.00	11,500
1.805,50				
	MACIA MEDINDO NO MINIMO 32X23X8MM CX C/ 40 UNIDADE APROVADA PELO INMETRO			
00005	CADERNO PEQUENO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	850.00	3,600
3.060,00				
	EM ARAME ESPIERAL DE 96 FOLHAS			
00008	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - Marca.: COMPACT	CAIXA	560.00	22,000
12.320,00				
	OR			
	ESCRITA MEDIA AZUL - C/SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO DO INMETRO - CX C/50 UNI - 1ª LINHA			
00009	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - Marca.: COMPAC	CAIXA	560.00	21,000
11.760,00				
	TOR			
	ESCRITA MEDIA PRETA - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C COMPTOVAÇÃO DO INMETRO - CX C/50 UNI - 1ª LINHA			
00010	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - Marca.: COM	CAIXA	560.00	22,000
12.320,00				
	FACTOR			
	ESCRITA MEDIA VERMELHA, C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO DO INMETRO - CX C/50 UNID - 1ª LINHA			
00011	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA - Marca.: COMPAC	CAIXA	113.00	10,000
1.130,00				
	TOR			
	COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTO EM POLIETILENO			

00014	ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 12 UNIDADE			
300,00	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO (PRETA) RECARRÉGAVEL	UNIDADE	100.00	3,000
	- Marca.: COMPACTOR			
	COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PARA TROCA DE CARGAS, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES			
00018	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA3 - Marc	TUBO	3,105.00	6,000
18.630,00	a.: MAXCOLA			
	A BASE DE AGUA COM MAIS RESISTENCIA E QUALIDADE, PROPRIA PARA APLICAÇÕES EM MADEIRAS, CORTIÇAS, COURO, TECIDOS, PAPEIS, LAMINADOS E OUTROS TIPOS DE MATERIAIS POROSOS. A COLA BRANCA ATENDE AS NECESSIDADES DO MERCADO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. APÓS SECAGEM O PRODUTO APRESENTA APARENCIA TRANSPARENTE E BRILHANTE.			
	TUBO DE 500G			
00020	COLA GUTTER - Marca.: MAXCOLA	UNIDADE	310.00	6,600
2.046,00	INDICADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS, COM APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, COM GUTTER, NÃO TÓXICA, DISPLAY COM 6 CORES SORTIDAS, 25G.			
00021	COLA PARA ISOPOR - Marca.: MAXCOLA	CAIXA	415.00	45,000
18.675,00	ALTA RESISTENCIA, INDICADA PARA TRABALHOS EM ISOPOR, TRABALHOS ARTISTICOS EM COURO, CERÂMICA, CORTIÇAS E VIDROS POROSOS, FRASCOS COM 90G, DISPLAY COM 12 UNIDADES			
00023	CONJUNTO PORTA CANETA, PORTA CUPS - Marca.: ACC	UNIDADE	276.00	12,000
3.312,00	EM ACRÍLICO, COM FUMÉ			
00024	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DAGUA - Marca.: MARIPEL	CAIXA	42.00	24,500
1.029,00	NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA - 18ML CX C 12 UNIDADES			
00025	E.V.A (CORES VARIADAS) - Marca.: TRIS	PACOTE	830.00	15,000
12.450,00	E.V.A CORES VARIADAS, DIMENSÕES, 600X400X2MM PACOTE COM 10 UNIDADES			
00030	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO - Marca.: OLFA	CAIXA	24.00	8,000
192,00	COM LAMINA INOXIDAVEL ESTREITA, MEDINDO 9CMX0,9CM, GRADUAVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 12 UNIDADES			
00031	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA - Marca.: MARIPEL	CAIXA	35.00	19,000
665,00	DIMENSÕES 84,67 X 101, 6MM, EM CADA CAIXA COM 100 FOLHAS			
00034	FITA ADESIVA - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	1,020.00	3,500
3.570,00	TRANSPARENTE, TAMANHO 45MX40mt			
00035	FITA ADESIVA 2 - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	950.00	2,500
2.375,00	EM MATERIAL, POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 12MM 18x50			
00036	FITA ADESIVA 3 - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	950.00	3,800
3.610,00	GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT			
00037	FITA CREPE - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	2,300.00	9,000
20.700,00	PARA USOS GERAIS SEM RESÍDUOS QUÍMICO, COMPOSIÇÃO, COM 48MMX50M			
00039	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	1,465.00	16,000
23.440,00	COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M2 (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.			
00043	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Marca.: FRAMA	CAIXA	69.00	10,000
690,00	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO MEDIDA: 106/6 - QUANTIDADE: 3.500 GRAMPOS			
00046	ISOPOR (10MM) - Marca.: ORIENTAL	UNIDADE	2,050.00	4,000
8.200,00	PLACA COM 100X50Cm Espessura: 10mm			
00047	ISOPOR (15MM) - Marca.: ORIENTAL	UNIDADE	2,050.00	5,000
10.250,00	PLACA COM 100X50Cm Espessura: 15mm			
00049	LAPIS DE GRAFITE PRETO N° 02 NACIONAL - Marca.: LE	CAIXA	722.00	35,000
25.270,00	ONORA			
	CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES			
00050	LIGAB ELASTICA GROSSA - Marca.: LEONORA	CAIXA	250.00	19,000
4.750,00	liga para dinheiro na cor amarela, liga elastica grossa			
00051	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	333.00	10,000
3.330,00				

	75GRAMAS Mý, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM VERTICAL , CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.			
00052	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE 2 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	310.00	10,800
3.348,00				
	75GRAMAS Mý, 200 FOLHAS, 220 X 330 MM VERTICAL , CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.			
00053	LIVRO DE PONTO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	285.00	18,000
5.130,00				
	COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153MM X 216MM COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.			
00056	PAPEL 40 QUILO - Marca.: OFF PAPER	FOLHA	1,580.00	0,900
1.422,00				
	COM DIMENSÕES 66x96cm CORES VARIADAS			
00058	PAPEL ALCALINO NO FORMATO OFICIO' - Marca.: OFF PA	CAIXA	200.00	218,000
43.600,00				
	PER			
	COM DIMENSÕES 216x330MM75G/Mý, RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS			
00059	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	410.00	18,000
7.380,00				
	FORMATO 200X280MM PAPEL ALMAÇO A4 56G C/PAUTA E MARGEM PC COM 200 FL			
00061	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS) - Marca.: OFF PAPER	FOLHA	2,500.00	0,650
1.625,00				
	POSSUI UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA COM DIMENSÕES 40X60 cm			
00062	PAPEL CANSON GRAMATURA 60/80/90 - Marca.: OFF PAPE	UNIDADE	500.00	0,550
275,00				
	R			
	'			
00063	PAPEL CARBONO PRETO - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	50.00	25,000
1.250,00				
	COM 100 FLS, FORMATO A4 (21 x 29,7 cm)			
00065	PAPEL CARMIM (CORES VARIADAS) - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	850.00	0,800
680,00				
	PAPEL CARMIM 48X66cm 100G VARIAS CORES			
00066	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	950.00	1,000
950,00				
	PAPEL CARTÃO 50x70cm 240G VARIAS CORES			
00067	PAPEL CASCA DE OVO - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	750.00	15,000
11.250,00				
	DIMENSÕES 210x297mm 180G PACOTE COM 50 FOLHAS			
00073	PAPEL P/ IMPRESSÃO DE FOTOS - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	1,610.00	18,000
28.980,00				
	DE ALTA RESOLUÇÃO E À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA. TAMANHO A4 210X297MM, 120G PACOTE COM 20 FOLHAS			
00075	PAPEL VERGÊ (BRANCO) - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	1,500.00	16,000
24.000,00				
	DIMENSÕES A4 210X297mm 180G PACOTE COM 50 folhas			
00077	PASTA A-Z PEQUENA - Marca.: POLIFIBRA	UNIDADE	1,500.00	9,800
14.700,00				
	PASTA REGISTRO A/Z 250X80mm			
00078	PASTA CANALETA - Marca.: POLIFIBRA	UNIDADE	1,500.00	1,800
2.700,00				
	CANALETA A4 TRANSPARENTE OFFICE, MATERIAL:			
	POLIPROPILENO, MEDIDA: 310X220X50 MM			
00079	PASTA DE PLÁSTICO TIPO CATALAGO - Marca.: POLIFIB	UNIDADE	1,510.00	8,000
12.080,00				
	RA			
	COR PRETA, DIMENSÕES 260X330MM, COM 10 PLASTICOS DE 04 FUROS E PRENDEDORES INTERNOS TIPO GRAMPO			
00080	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO - Marca.: POLIFIBRA	UNIDADE	4,140.00	1,500
6.210,00				
	PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.			
00086	PERFURADOR DE PAPEL - Marca.: CIS	UNIDADE	230.00	35,820
8.238,60				
	EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 100 FLS			
00088	PINCEL ATÔMICO (AZUL) - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	501.00	26,000
13.026,00				
	PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES , ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL.			
00089	PINCEL ATÔMICO (PRETO) - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	504.00	26,000
13.104,00				
	PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES , ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL.			
00090	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO) - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	301.00	26,000
7.826,00				
	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES , ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL.			
00091	PINCEL P/ QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO - Marca.: COMP	UNIDADE	2,513.00	5,000
12.565,00				
	ACTOR			
	MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA;			

00068	PAPEL CELOFANE - Marca.: VMP	FOLHA	1,000.00	1,100
1.100,00	COM DIMENSÕES 85x100cm			
00070	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) - Marca.: VMP	UNIDADE	1,050.00	0,900
945,00	COM DIMENSÕES 0,48x2,00m			
00071	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS) - Marca.: VMP	UNIDADE	830.00	1,000
830,00	DIMENSÕES 45x59cm			
00072	PAPEL LEMBRETE GRANDE - Marca.: KAZ	CAIXA	30.00	7,200
216,00	DIMENSÕES 86x86x80mm - COM 650 FOLHAS			
00074	PAPEL SEDA - Marca.: VMP	UNIDADE	1,500.00	0,300
450,00	DIMENSÕES 48x60cm			
00081	PASTA EM PLASTICO - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	6,030.00	3,200
19.296,00	C/ ELASTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM			
00082	PASTA SANFONADA, A-4 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	1,500.00	27,700
41.550,00	GRANDE DIMENSÕES 280X380 COM 31 DIVISÕES TRANSPARENTE.			
00084	PASTA PLÁSTICA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	4,110.00	3,400
13.974,00	COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO, PCT COM 10 UNIDADES			
00092	PISTOLA P/ COLA QUENTE (TAM. GRANDE) - Marca.: LÉO	UNIDADE	1,000.00	15,400
15.400,00	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. DESENVOLVIDA PARA BASTÕES DE COLA DE SILICONE DE 11MM DE DIÂMETRO			
00093	PISTOLA P/ COLA QUENTE (TAM. PEQUENO) - Marca.: LÉ	UNIDADE	1,011.00	11,200
11.323,20	O PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA POSSUI POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. DESENVOLVIDA PARA BASTÕES DE COLA DE SILICONE DE 7MM DE DIÂMETRO.			
00094	PRANCHETA EM ACRILICO - Marca.: WALEU	UNIDADE	375.00	13,400
5.025,00	PRANCHETA CONFECCIONADA NOS PADRÕES DIMENSIONAIS DA FOLHA DE OFÍCIO A4, PRODUZIDA COM TAMPO EM ACRÍLICO CRISTAL REFORÇADO, DE 4MM DE ESPESSURA. POSSUI PEGADOR PLÁSTICO			
00104	PAPAEAL OPALINE BRANCO 180G COM 50 FOLHAS - Marca.: PACOTE		50.00	16,600
830,00	OFF papel opaline branco 180g/m² com 50 folhas, A4, papel especial, economico para diversos tipos de trabalhos, livre de acido ,ph neutro , varios padões e cores para sua escolhas . disponivel nas gramaturas 120g/m² e 180g/m²			
00110	COLA DE IZOPOR DE 500 ML TUBO - Marca.: VMP	TUBO	50.00	9,800
490,00	COLA DE IZOPOR TUBO DE 500 ML			
00111	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	300.00	0,800
240,00				
00112	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	270.00	0,900
243,00				
00113	E.V.A COM GLITER - Marca.: KAZ	UNIDADE	20.00	3,000
60,00	E.V.A COM GLITER COM CORES VARIADAS			
00118	CLIPE 1/0 - Marca.: KAZ	CAIXA	210.00	3,000
630,00				
00119	BORRACHA PONTEIRA CAIXA C/50 UNIDADE - Marca.: KAZ	CAIXA	132.00	11,800
1.557,60				
00123	BALÃO SIMPLES - CORES VARIADAS - Marca.: BAMBÁ	PACOTE	2,600.00	6,000
15.600,00				
00125	PAPEL ALCALINO NO FORMATO OFICIO - Marca.: REPORT	CAIXA	430.00	237,000
101.910,00	COM DIMENSÕES 216x330MM75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS			
00126	E.V.A GLITERINADO CORES DIVERSAS - Marca.: KAZ	PACOTE	30.00	38,700
1.161,00				
00127	GIZ DE CERA GRANDE - Marca.: LÉO	CAIXA	70.00	4,700
329,00				
			VALOR TOTAL	R\$
714.323,10				

Empresa: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI; C.N.P.J. n° 19.518.277/0001-39, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS,1197, LETRA A, MARCO, Belém PA, (91) 3276-9863, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIMAR ALVES COSTA, C.P.F. n° 212.332.502-30, R.G. n° 1418156 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00004	CADERNO CAPA DURA PEQUENO - Marca.: 3B	UNIDADE	870.00	3,970
3.453,90	DE 96 FOLHAS			
00006	CAIXA ARQUIVO MÉDIA - Marca.: POLYCART	UNIDADE	6,340.00	6,360
40.322,40				
00007	CALCULADORA DE MESA - Marca.: KAZ	UNIDADE	174.00	18,380
3.198,12				
00013	12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, TECLA GT, (ACUMULADOR AUTOMÁTICO, DUPLO ZERO, TECLA UM MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL) BATERIA E SOLAR	UNIDADE	618.00	3,300
2.039,40				
	Caneta P/QUADRO MAGNÉTICO (AZUL) RECARREGAVEL - Marca.: BRW			
	COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PARA TROCA DE CARGA, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES			
00022	COLCHETE LATONADO - Marca.: ACC	CAIXA	60.00	7,000
420,00				
00026	N°07, CX COM 70 UNIDADES			
00026	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO PEQUENO - Marca.: FORONI	UNIDADE	3,670.00	0,250
917,50				
00027	MEDINDO 185X248MM, SEM TIMBRE, PACOTE COM 100 UNIDADES			
00027	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO - Marca.: FORONI	UNIDADE	4,670.00	0,250
1.167,50				
00028	MEDINDO 114X229MM, 90G, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO			
00028	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	4,670.00	0,350
1.634,50				
00038	MEDINDO 24,2 X 33, 6CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4			
00038	FITA DUPLA FACE - Marca.: NASTRO	PACOTE	550.00	39,730
21.851,50				
	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12mmx30m, PACOTE COM 6 UNIDADES			
00040	GRAMPEADOR APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO - Marca.: SUMMIT	UNIDADE	514.00	16,300
8.378,20				
	P/ GRAMOS 26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA			
00044	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO METÁLICO - Marca.: DELL	CAIXA	67.00	10,200
683,40				
	O GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO METALICO PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, COM 50 UNIDADES			
00045	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN 26/6 MM - Marca.: BRW	CAIXA	2,267.00	5,860
13.284,62				
	CAPAC. P/25 FOLHAS. CX 5.000 GRAMOS			
00048	LAPIS DE COR (GRANDE) C/ 12 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	2,517.00	4,700
11.829,90				
	IDEAIS PARA O USO ESCOLAR, FÁCEIS DE APONTAR, MACIOS AO PINTAR E TEM, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA PARA O PAPEL. POSSUEM CORES VIVAS E BRILHANTES QUE AGUÇAM A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS! DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 21,5X9,5X1,3CM			
00054	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: BAAG	UNIDADE	275.00	9,880
2.717,00				
	EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.			
00069	PAPEL COUCHÉ - Marca.: BAAG	PACOTE	1,500.00	16,500
24.750,00				
	FORMATO A4 (21x29,7cm) 120G, PACOTE COM 75 FOLHAS			
00100	TESOURA MULTIUSO - Marca.: SCISSORS	UNIDADE	754.00	5,520
4.162,08				
	CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
00103	CAIXA DE CORESPONDENCIA ACRILICA TRIPLA CRISTAL - Marca.: DELLO	UNIDADE	30.00	54,000
1.620,00				
	CAIXA DE CORRESPONDENCIA, CRILICA, POLIPROPILENO, CRISTAL, MOVEL, NOVACRIL.			
00105	BLOCO ADESIVO PARA RECADO COM 4 BLOCO COLORIDO - Marca.: BRW	PACOTE	300.00	2,570
771,00				
	bloco de adesivo para recado, pacote com quatro blocos coloridos e alto adesivo com cores sortidas medindo 38mmx50mm cada bloco com 100 folhas cada bloco.			
00109	PAPEL FOTOGRAFICO ALTO ADESIVO PACOTE COM 50 MUNI	PACOTE	55.00	17,820
980,10				
	DADES - Marca.: MASTERPRINT			
	PAPEL FOTOGRAFICO ALTO ADESIVO CONTENDO 50 UNIDADES			
00114	CLIPS 2/0 - Marca.: CLIPS TOP	CAIXA	210.00	2,140
449,40				
00115	CLIPS 6/0 - Marca.: CLIPS TOP	CAIXA	200.00	2,140
428,00				

00116	CLIPS 8/0 - Marca.: CLIPS TOP	CAIXA	200.00	2,140
428,00				
00117	CLIPS 4/0 - Marca.: CLIPS TOP	CAIXA	200.00	2,140
428,00				
00124	CLIPS3/0 - Marca.: CLIPS TOP	CAIXA	200.00	2,140
428,00				
				VALOR TOTAL R\$
146.342,52				

Empresa: DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 36.190.482/0001-37, estabelecida à RUA MARIA MAZARELO, 29, ANDAR ALTOS, CENTRO, Ananindeua PA, (91) 98111-8465, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO DIOGO PEREIRA DA SILVA, C.P.F. n° 006.418.752-74, R.G. n° 5246025 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00003	CADERNO CAPA DURA - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	850.00	12,160
10.336,00				
00055	10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS MARCADOR DE PAGINA FLAG ADESIVO - Marca.: POST IT	UNIDADE	50.00	5,410
270,50				
	RESPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12X43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 5 CORES, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 5 FLAGS, CONTENDO 25 FOLHAS CADA. cores variadas			
00060	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE - Marca.: COLACRIL	ROLO	50.00	24,700
1.235,00				
	DIMENSÕES 45MM X 25M			
00076	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ - Marca.: POLYCART	UNIDADE	1,600.00	12,450
19.920,00				
	BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FILTRO MACIO, ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUIVEL.			
00085	PASTA SUSPENSÁVEL P/ ARQUIVO - Marca.: DELLO	UNIDADE	3,040.00	2,400
7.296,00				
	PASTA SUSPENSÁVEL MARMORIZADA, PLASTIFICADA FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, IDEAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS DE FORMA SEGURA E PRÁTICA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 235X360MM			
00087	PERFURADOR DE PAPEL (TAM GRANDE) - Marca.: JOCAR O	UNIDADE	135.00	40,850
5.514,75				
	FFICE			
	EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS			
00128	BATERIA CR2032 - Marca.: ELGIN	UNIDADE	300.00	10,780
3.234,00				
	BATERIA PARA BALANÇA DOS ACE			
00129	FITA DE CETIM 001 CORES VARIADAS - Marca.: PROGRESSO	UNIDADE	150.00	14,240
2.136,00				
	SO			
	fita de cetim numeração 001 em cores variadas			
00130	FITA DE CETIM CORES VARIADAS NUMERAÇÃO 9 - Marca.: PROGRESSO	UNIDADE	50.00	42,740
2.137,00				
	fita de cetim cores variadas numeração 9			
				VALOR TOTAL R\$
52.079,25				

Empresa: C N SAGAIS LTDA; C.N.P.J. n° 37.959.645/0001-66, estabelecida à AV BARAO DE CAPANEMA, 935B, CENTRO, Capanema PA, (91) 98409-3708, representada neste ato pelo Sr(a). CAMILA NUNES SAGAIS, C.P.F. n° 012.645.692-54, R.G. n° 6696133 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00012	CANETA MARCADOR PERMANENTE - Marca.: MOLIN	UNIDADE	278.00	3,500
973,00				
	CANETA OTIMA PARA MARCAÇÃO DE PEÇAS PEQUENAS E FRÁGEIS, MAS SERVE TAMBÉM PARA PEÇAS MAIORES, IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA PRETA, PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES, PONTA FINA COM 0,4MM			
00017	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA2 - Marca.: TRIS	CAIXA	3,205.00	28,500
91.342,50				
	a.: TRIS			
	C/ 90G, NÃO TÓXICA, C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES			
00033	FIO DE BARBANTE DE ALGODÃO - Marca.: SÃO JOÃO	ROLO	725.00	8,100
5.872,50				

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá

ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AURORA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AURORA DO PARÁ-PA, 07 de Abril de 2022



C N SAGAIS LTDA
C.N.P.J. nº 37.959.645/0001-66
CONTRATADO